

3º Termo Aditivo ao Processo Administrativo nº 046/2019**3º Termo Aditivo ao Pregão presencial nº 002/2017****3º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2017****Processo Administrativo Atual nº 028/2020**

3º termo aditivo ao contrato nº 088/17 que entre si fazem, de um lado, a Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, e, de outro lado, a empresa Initwork Consultoria Análise e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

A **FASI – Fundação De Atenção À Saúde De Itabuna**, pessoa jurídica constituída de forma fundacional, de interesse público, a teor da Lei Municipal 1.942 de 27 de julho de 2004; ente da Administração Pública do Município de Itabuna, Estado da Bahia, com sede na Av. Fernando Gomes, s/n, Nossa Senhora das Graças, Itabuna, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, representada neste ato pelo Diretor-Presidente, Sr. **Juvenal Maynart Cunha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 02.266.983-35, CPF nº 293.733.525-04, residente e domiciliado na Rua Henrique Alves 634, Castália, Itabuna - Bahia, CEP: 45.603-182, nomeado através do decreto municipal de nº 13.396, publicado no DOM em 02 de setembro de 2019 - Edição 3.913, assinado pelo Prefeito Fernando Gomes Oliveira no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da lei Orgânica do Município – LOMI, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **INITWORK CONSULT ANALISE E DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS LTDA-ME** no CNPJ nº 13.963.832/0001-55, com sede na Av. Vicente Barreira, nº 811, centro, CEP: 45855-000, Itapebi/BA, neste ato, doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Jesiel Heber Gonçalves, brasileiro, empresário, inscrito no CPF (MF) nº 839.459.385-20, portador da cédula de identidade nº 09590191-46/SSP-BA, celebram o presente termo aditivo ao contrato 088/2017, mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem tudo de acordo com normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas atinentes à matéria..

CONSIDERANDO os termos do contrato nº088/2017, correspondente a Contratação de empresa especializada para a instalação, implantação, cessão de uso e atualização de ferramenta tecnológica para o armazenamento digital dos arquivos pertinentes a administração, recursos humanos, prontuários médicos e documentos de prestação de contas com adequação e organização para envio via TCM, incluindo o treinamento, pós – capacitação, organização documental na preparação e adequação do ambiente de trabalho para digitalização com funcionamento local e via internet e locação de scanner em atendimento às necessidades do Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães, fulcrado no Processo de Licitação Pregão Presencial nº002/2017;

CONSIDERANDO que, o prazo da vigência original expira-se nesta data;

CONSIDERANDO que é do conhecimento da Diretora Presidente e que autoriza a utilização deste serviço;

CONSIDERANDO que a utilização deste serviço está legalmente fundamentada no art.24 II da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a **CONTRATANTE** está plenamente satisfeita com a qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO, por fim, que não há razões que desautorizem a prorrogação do contrato;

RESOLVE:

Celebrar entre si justo e avençado, o presente termo aditivo do contrato n.º088/2017 firmado entre as partes, celebrado através do Pregão Presencial nº002/2017 em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO – Fica prorrogada a vigência para dia 23 de Fevereiro de 2020 a 23 de Fevereiro de 2021 o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO: - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes;

CLÁUSULA TERCEIRA DO FORO: É competente o Foro da Comarca de Itabuna para solução dos conflitos eventualmente decorrente da presente relação contratual.

E por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinado, pelas partes que firmam o presente acordo para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Itabuna, 19 de fevereiro de 2020.

Juvenal Maynard Cunha

Diretor Presidente

Contratante

Jesiel Heber Gonçalves

InitWork Consultoria, Análise e Desenvolvimento de Sistemas LTDA

Contratada